



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### PORTARIA Nº 9.372, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede licença do trabalho em razão de serviços prestados junto à Justiça Eleitoral e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “a” do inciso II do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal; considerando o que dispõe o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504/97; considerando a apresentação de atestados expedidos pela Justiça Eleitoral,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o direito de ausentar-se do trabalho à servidora Kerlen Rose Nogueira do Lago, nos dias 29 e 30 de novembro de 2018, sem qualquer prejuízo, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral.

Art. 2º Conceder o direito de ausentar-se do trabalho à servidora Marilza Lourenço de Lima Cintra Costa, nos dias 10 a 13 de dezembro de 2018, sem qualquer prejuízo, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Areado, em 3 de dezembro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
Prefeito Municipal